



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS

**TERMO****TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 01/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS E A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS - UEA.**

Aos cinco dias do mês de julho de dois mil e dezenove, nesta cidade de Manaus - AM, de um lado a **União Federal**, através da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS**, com registro do CNPJ/MF nº 05.419.225/0001-09, com sede na Av. André Araújo, 25 – Aleixo, CEP 69060-000, Manaus AM, neste ato representada pelo MM. Juiz Federal Vice-Diretor do Foro, no exercício da Diretoria do Foro, Dr. **EMMANUEL MASCENA DE MEDEIROS**, residente e domiciliado nesta Capital, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da PORTARIA PRESI nº 5961137, de 04/05/2018, e, de outro lado, a **UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, com endereço na Av. Djalma Batista n. 3578 – Chapada, CEP 69005010, inscrita no CNPJ n. 04.280.196/0001-76, aqui designada simplesmente pela sigla UEA, neste ato representada por seu Reitor e Executor de Convênio, Dr. **CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA**, RG nº 703087 – SSP AM e CPF nº 161.407.612-04, tendo em vista o que consta no PAe - SEI n. 0000879-28.2019.4.01.8002, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, com fundamento no programa aprovado pelo Plenário do CNJ, em sua 75ª Sessão Ordinária, realizada em 02 de dezembro de 2008, intitulado “Casa de Justiça e Cidadania”, bem como no Termo de Cooperação Técnica n. 66/2009, assinado no dia 03 de julho do corrente, entre CNJ e o Tribunal Regional Federal da 1ª Região, na Instrução Normativa nº 14-15 TRF1, além da sujeição às normas da Lei n. 8666/93, no que couber, e mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo de Cooperação visa à conjugação de esforços entre esta Seção Judiciária e a Universidade do Estado do Amazonas – UEA por meio do “Núcleo de Prática Jurídica” instalado nas dependências desta Justiça Federal, como centro de voluntariado voltado à implementação e ao desenvolvimento de ações que visem orientar e auxiliar o cidadão e a comunidade prestando assistência jurídica gratuita, além de sua aproximação com o Poder Judiciário e com a cultura jurídica brasileira, bem como propiciar aos alunos de graduação da UEA um ambiente em que possam aprimorar seus conhecimentos através da prática.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS METAS A SEREM ATINGIDAS**

A presente cooperação técnica visa, primordialmente :

- 1 . Fomentar o crescimento social e o fortalecimento não somente da cultura jurídica no Estado, como também a capacidade de promover a equidade geográfica na oferta de serviços judiciários da Justiça Federal no Amazonas;
2. Promover a integração da comunidade na busca de soluções para as questões locais, visando à melhoria da prestação jurisdicional, por meio da otimização dos recursos humanos disponíveis;
3. Buscar a especialização de abordagens que envolvam prevenção ou tratamentos específicos de temas de interesse da comunidade, contribuindo, assim, para redução das disparidades sócio-regionais dos jurisdicionados na busca pela justiça;
4. Ações que visem orientar e auxiliar o cidadão e sua comunidade prestando assistência jurídica gratuita.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA JUSTIÇA FEDERAL – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS**

- a) Ceder o espaço físico no prédio denominado “Waldemar Pedrosa” ou em outra unidade/anexo de sua estrutura;

b) Ceder, para o desenvolvimento dos trabalhos objeto deste Termo, equipamentos/computadores conectados à rede local e acesso à internet da Justiça Federal, impressoras e demais bens móveis, além de todo o material de expediente necessário;

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**

- a) Organizar um núcleo de Práticas Jurídicas nas dependências da Seção Judiciária;
- b) Manter funcionando o Núcleo de Práticas Jurídicas, sob a coordenação dos seus professores, preferencialmente todos os dias úteis da semana, durante o período letivo;
- c) Ceder voluntários, especialmente alunos do Curso de Direito, cuja a quantidade e período em que estão cursando será definido em comum acordo com a Justiça Federal;
- d) Zelar pelos bens que lhe forem confiados para o funcionamento do Núcleo de práticas jurídicas, relacionados no Anexo I deste Termo, ficando a guarda patrimonial destes sob a sua responsabilidade;
- e) Organizar palestras, cursos e oficinas;
- f) Colaborar para que o Núcleo de Práticas Jurídicas tenha a estrutura necessária para o seu bom funcionamento;
- g) Assumir o pagamento de seguro pessoal para os alunos estagiários, exigido pela legislação.

#### **CLAUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO**

Os partícipes designarão gestores para acompanhar, gerenciar e administrar a execução do presente Termo.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Este Termo de Cooperação Técnica não implica em desembolso, a qualquer título, presente e futuro, sendo vedada à transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA EFICÁCIA E VIGÊNCIA**

Este Termo de Cooperação técnica vigorará por 60 (sessenta) meses, com início em 28/07/2019.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO DISTRATO E DA RESILIÇÃO**

É facultado às partes promover o distrato do presente termo, a qualquer tempo, por mútuo consentimento, ou pela iniciativa unilateral de qualquer deles, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, restando a cada qual tão somente a responsabilidade pelas tarefas em execução no período anterior à notificação.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Todos os avisos, comunicações e notificações inerentes a este Termo serão feitos por escrito.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** As partes se comprometem a indicar os executores do presente Termo de Cooperação Técnica.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Modificações ou retificações serão feitas mediante termo aditivo.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Os casos omissos, as dúvidas ou quaisquer divergências decorrentes da execução deste termo serão dirimidas pelos partícipes, por meio de consultas e mútuo entendimento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

Aplica-se à execução deste Termo, no que couber, a Lei n. 8666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, o presente instrumento será publicado resumidamente, em forma de extrato, no Diário Oficial da União.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

12.1 - Fica eleito o Foro Federal desta Capital, para dirimir toda e qualquer dúvida oriunda deste Termo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.2 - E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento por meio de assinatura eletrônica.

Manaus/AM, 05 de julho de 2019

**EMMANUEL MASCENA DE MEDEIROS**

Juiz Federal Vice-Diretor do Foro, no exercício da Diretoria do Foro

**CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA**

Reitor

**ANEXO I**

Relação de bens móveis sob a guarda da UEA, conforme Cláusula Quarta, "d", deste Termo: Docs. n. 7938606 e 7938662.



Documento assinado eletronicamente por **Emmanuel Mascena de Medeiros, Vice-Diretor do Foro**, em 05/07/2019, às 14:16 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Cleinaldo de Almeida Costa, Usuário Externo**, em 05/07/2019, às 17:02 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portalf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **8481924** e o código CRC **4B38F0AD**.

23/07/2019

SEI/TRF1 - 8481924 - Termo

Avenida André Araújo, 25 - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - [www.trf1.jus.br/sjam/](http://www.trf1.jus.br/sjam/)

0000879-28.2019.4.01.8002

8481924v2